

NOTA TÉCNICA N°002/2023 - SAAE DE IBIRAÇU

AUTARQUIA ANALISADA: SAAE IBIRAÇU/ES.

Manifestação sobre reajuste das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos vigentes, conforme tabela tarifária praticada pelo SAAE de Ibiracú.

1. EXPOSIÇÃO

Objetiva-se por meio desta nota técnica, promover a manifestação da equipe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – ARIES acerca da solicitação de reajuste nas tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, encaminhada pelo do SAAE DE IBIRAÇU, por meio do Ofício SAAE-IBI - 16 /2023.

Esta nota técnica baseia-se na Lei Federal nº 11.445/07, no Contrato de Consórcio Público da ARIES, na Resolução nº 004/2022 e no Processo Administrativo nº 045/2023.

Em seguida, será promovida a análise.

2. ANÁLISE

Analisando o teor do ofício, constata-se o atendimento ao disposto na Resolução nº 004, de 2022.

Da mesma forma, conforme constatado pela equipe técnica, foram encaminhados a ARIES os documentos solicitados no âmbito da Resolução nº 004, de 2022, mais precisamente os previstos no art. 40.

O SAAE de Ibiracú, por meio de correspondência eletrônica, encaminhou o Ofício SAAE-IBI - 16 /2023, datado em 11 de abril de 2023, com o seguinte texto:

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, solicitar a ARIES a pauta de reajuste deste prestador de serviços de saneamento, encaminhando, para tanto, os documentos necessários da Resolução nº 004, de 2022, referente ao período inflacionário de julho de 2020 a fevereiro 2023.

Por meio deste ofício e seus anexos de solicitação de reajuste, declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações nele constantes são verdadeiras e confiáveis.

Além das documentações solicitadas no âmbito da Resolução nº 004, de 2022, o SAAE de Ibirapu encaminhou relatório, sobre as últimas atualizações tarifárias e situação orçamentária dos anos de 2020, 2021, 2022 e primeiro trimestre de 2023. Encaminhou, também, documentos demonstrando a troca de hidrômetros em 2022, relatório de corte e relatório técnico de março de 2023, anexo ao processo.

Salienta-se que a última atualização tarifária do SAAE de IBIRAÇU foi realizada através de reajuste tarifário de acordo com a Resolução nº 203/2022 do ER CISABES, com base no Parecer Técnico GTR nº 001/2022, o qual concluiu ser necessário o reajuste das tarifas com aplicação de 22,22% referente ao Índice Geral de Preços – Mercado - IGPM, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias.

Fica esclarecido que o reajuste tarifário aplicado em 22 de março de 2022, conforme Decreto nº 6.180/2022 possui fundamento no período base de fevereiro de 2018 a julho de 2020. Dessa forma, foi atendido o período mínimo de 12 meses entre a última revisão e o reajuste ora pretendido, nos termos do parágrafo único do art. 4º da resolução referida.

Sobre o reajuste, a equipe técnica observa que, de acordo com o art. 4º da Resolução 004/2022 da ARIES, este tem como objetivo da concessão de atualização monetária. Assim, para esse reajuste foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é um índice largamente utilizado, pois baseia-se em fatores ligados diretamente aos consumidores e é controlado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia – IBGE.

O Ofício SAAE-IBI - 16 /2023, solicita o reajuste inflacionário referente ao período de julho de 2020 a fevereiro 2023. Porém, o período correto a ser utilizado é agosto de 2020 a março de 2023, pois não poderá ser utilizado o mês de julho de 2020 como mês inicial do período base do reajuste inflacionário porque este já foi utilizado no último reajuste. Também não pode ser utilizado o mês de março de 2023 como período final, pois o ofício de solicitação foi em abril de 2023.

Promovendo-se a apuração adequada do índice acumulado do IPCA de agosto de 2020 a março de 2023, verifica-se o montante de 23,67%, o qual será a ser utilizado nas tarifas de água e também nas tarifas de esgotos (estas correspondem a 50% do valor da tarifa de água).

Segue tabela de tarifas e preços públicos do Saae de Ibiraju com a incidência do percentual do IPCA acima referido.

TABELA DE TARIFAS				
Categoria	de	até	Vr R\$/m ³ ATUAL	Vr R\$/m ³ REAJUSTADO
Residencial	00 m ³	10 m ³	R\$ 2,08	R\$ 2,57
Residencial	11 m ³	15 m ³	R\$ 2,55	R\$ 3,16
Residencial	16 m ³	20 m ³	R\$ 2,85	R\$ 3,52
Residencial	21 m ³	30 m ³	R\$ 3,45	R\$ 4,26
Residencial	31 m ³	40 m ³	R\$ 3,59	R\$ 4,44
Residencial	acima	40 m ³	R\$ 4,02	R\$ 4,97
Comercial	0	15	R\$ 3,50	R\$ 4,32
Comercial	acima	15	R\$ 5,22	R\$ 6,45
Pública	0	15	R\$ 3,50	R\$ 4,32
Pública	acima	15	R\$ 5,22	R\$ 6,45
Obras	0	15	R\$ 3,50	R\$ 4,32
Obras	acima	15	R\$ 5,22	R\$ 6,45
Industrial	0	20	R\$ 4,79	R\$ 5,93
Industrial	acima	20	R\$ 6,03	R\$ 7,45

Tabela 1 – Tabela de tarifa atual e com reajuste.

TABELA DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS	Vr R\$ Praticado	Vr R\$ Reajustado 23,67%
1 - LIGAÇÃO DE ÁGUA		
1.1 - Ramal predial externo sem pavimentação	R\$ 119,27	R\$ 147,51
1.2 - Ramal predial externo com pavimentação	R\$ 240,46	R\$ 297,37
2 - LIGAÇÃO DE ESGOTO		
2.1- Ramal predial externo sem pavimentação	R\$ 140,11	R\$ 173,28
2.2- Ramal predial externo com pavimentação	R\$ 261,28	R\$ 323,13
3 - LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
3.1- Ramal predial externo com pavimentação	R\$ 378,69	R\$ 468,32
4 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA		
4.1- Religação de Água onde não houve supressão do ramal	R\$ 41,64	R\$ 51,50
4.2- Religação de Água onde houve supressão do ramal s/ pavimentação	R\$ 119,26	R\$ 147,49
4.3- Religação de Água onde houve supressão do ramal c/ pavimentação	R\$ 240,46	R\$ 297,37
5 - RELIGAÇÃO DE ESGOTO		
5.1- Religação de Esgoto sem pavimentação	R\$ 41,64	R\$ 51,50

5.2- Religação de Esgoto com pavimentação	R\$ 155,24	R\$ 191,99
6 - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 102,46	R\$ 126,71
7 - COBRANÇA DE EXPEDIENTE		
7.1- Emissão de 2ª via de conta de água	R\$ 6,83	R\$ 8,45
7.2- Emissão de conta avulsa	R\$ 6,83	R\$ 8,45
7.3- Alteração Cadastral	R\$ 6,83	R\$ 8,45
7.4- Certidão Negativa/Positiva de Débitos	R\$ 28,38	R\$ 35,10
8 - SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA (1)	R\$ 208,26	R\$ 257,56
9 – DESLOCAMENTO DA RETROESCAVADEIRA	R\$ 3,96	R\$ 4,90
10 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	R\$ 254,91	R\$ 315,25
11 - EXAME BACTERIOLÓGICO	R\$ 212,75	R\$ 263,11
12 - TRANSFERÊNCIA DE REDE		
12.1- Transferência de Rede de Água sem pavimentação	R\$ 98,46	R\$ 121,77
12.2- Transferência de Rede de Água com pavimentação	R\$ 217,73	R\$ 269,27
12.3- Transferência de Rede de Esgoto sem pavimentação	R\$ 140,11	R\$ 173,28
12.4- Transferência de Rede de Esgoto com pavimentação	R\$ 261,28	R\$ 323,13
12.5- Transferência de Rede de Água e Esgoto com pavimentação	R\$ 357,86	R\$ 442,57
13 - CAMINHÃO DE ÁGUA (m3)		
13.1- Água Tratada	R\$ 8,07	R\$ 9,98
13.2- Água Bruta pré-tratada	R\$ 5,56	R\$ 6,88
14 - ÁGUA TEMPORÁRIA	R\$ 191,64	R\$ 237,00
15 - MULTA POR INFRAÇÃO (Vide Capítulo XVIII deste Regulamento)		
16 – HIDRÔMETRO - SERÁ COBRADO PREÇO DE MERCADO (2)	R\$ 63,55	R\$ 78,60
17 - SERVIÇO DE TROCA, INSTALAÇÃO OUSUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO VIOLADO, DANIFICADO OU FURTADO		
17.1- Hidrômetros com capacidade de até 3m³/h	R\$ 41,64	R\$ 51,50
17.2- Hidrômetros com capacidade acima de 3m³/h	R\$ 128,73	R\$ 159,21
18 - LANÇAMENTO DE ESGOTO DE BANHEIROS QUÍMICOS E FOSSAS SÉPTICAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO (3)	R\$ 5,48	R\$ 6,77
19 - CAMINHÃO TORPEDO - VALOR HORA (4) (Locação de terceiros)		
19.1- Disposição final dos resíduos (5) (Aterro Sanitário)	R\$ 318,08	R\$ 393,37
20 - SERVIÇO DE TROCA DE REGISTRO DE PADRÃO (6)	R\$ 28,40	R\$ 35,13
21 - CORTE A PEDIDO DO CLIENTE	R\$ 25,94	R\$ 32,07
22 - SERVIÇO DE TROCA DE HIDRÔMETRO DE PADRÃO	R\$ 25,94	R\$ 32,07
23 - REAVISO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO	R\$ 1,10	R\$ 1,36
24 - VISTORIA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNA SOLICITADA PELO CLIENTE	R\$ 34,65	R\$ 42,85
25 - DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	R\$ 67,77	R\$ 83,81
26 - TAXA REFERENTE AO ART. 126		
26.1- Até 40m²	R\$ -	-
26.2- De 41 a 80m²	R\$ -	-

26.3- De 81 a 120m ²	R\$	-	-
26.4- Acima de 120m ²	R\$	-	-
27 - CÓPIA DE DOCUMENTOS	R\$	0,55	R\$ 0,68
28 - TAXA DE MANUTENÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 56 § 4º	R\$	1,10	R\$ 1,36
NOTAS: 1- O deslocamento da retroescavadeira será cobrado por quilômetro rodado. 2 - O hidrômetro somente será cobrado em caso de ser violado, danificado ou furtado. 3 - O valor deste serviço refere-se ao metro cúbico de esgoto. 4 - O valor da hora do Caminhão Torpedo será cobrado o mínimo de uma hora. 5 - O valor deste serviço refere-se à uma tonelada. 6 - O registro deverá ser adquirido pelo cliente.			

Tabela 2 – Tabela de Preços Públicos atual e com reajuste.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Isto posto, considerando o encaminhamento dos documentos e o percentual acima referido, a equipe técnica manifesta-se FAVORAVELMENTE à solicitação do SAAE de Ibirapu quanto ao **reajuste de 23,67% das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos**.

Em atendimento ao art. 39 da Lei Federal nº 11.445/07, recomenda-se que as tarifas sejam fixadas de forma clara e objetiva, devendo o **reajuste tarifário ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação**.

Sugerimos que o SAAE realize anualmente a solicitação de reajuste tarifário e mais precisamente solicite a esta agência revisão tarifária periódica.

Recomendamos que o Processo Administrativo 045/2023 seja submetido ao Conselho Superior de Regulação para que este emita sua decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação.

Vitória– ES, 10 de maio de 2023.


ALINI TREGNAGO CAMPONÊS
Assessora de Fiscalização

Débora da Rocha Mello Gomes
DÉBORA DA ROCHA MELLO GOMES
Assessora Especial I

Kamila Cosme
Kamila Cosme
Assessora Especial I

MB
MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico